



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - SIMPLIFICADA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de bandeiras oficiais para atender demandas da Câmara Municipal de Cipotânea - MG.

1.2 Serão Adquiridos 02 kits contendo em cada um as seguintes bandeiras:

01 Unid – Bandeira oficial Município de Cipotânea

01 Unid – Bandeira oficial Estado de Minas Gerais

01 Unid – Bandeira oficial República Federativa do Brasil

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A compra de Bandeiras Oficiais se faz necessária em virtude da substituição das bandeiras que estão instaladas no plenário da Câmara Municipal de Cipotânea e na fachada principal do prédio desta Casa Legislativa em função do desgaste natural do material; As Bandeiras Oficiais, com os brasões da República Federativa do Brasil, do Estados de Minas Gerais e do Município de Cipotânea, ocupam lugar de honra, tendo seu merecido respeito pelos membros da Mesa Diretora, pelos Vereadores e cidadãos em todas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, nas Sessões Solenes e demais sessões realizadas pela Câmara Municipal de Cipotânea.

2.2. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.

2.5. O processo será realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, eficiência e moralidade administrativa.

2.6. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.

2.7. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra para a ocorrência de licitações como por exemplo a Inexigibilidade e a Dispensa de Licitação. Ademais, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

contratação do objeto solicitado se enquadra em uma das hipóteses de Dispensa de Licitação conforme o inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. Diante do exposto, sugiro optar pela realização de procedimento por meio de dispensa de licitação, visto que a nova lei de licitações permite ao ordenador de despesas a adoção de um procedimento de contratação direta menos burocrático e mais célere.

4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado com bordado em alto relevo. Tamanho oficial.	unidade	2	1.650,00	3.300,00

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores encontrados facilmente por buscas pela internet seja por busca livre ou em contratações de outros órgãos públicos
3. São fornecedores que se encontram regulares para habilitação em certame licitatório;

5.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: RÔNEI ALVES MOREIRA – Assessor da Presidência e Agente de Contratação.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Câmara Municipal de Cipotânea, na dotação orçamentária abaixo informada:

3.3.90.30.00.1.01.02.01.031.0001.2004



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

7.2. Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

7.3. Por assim ser, a escolha da empresa SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.342.293/0001-60 se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

8.2. Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.342.293/0001-60 - R\$ 3.300,00;
- LITORAL BANDEIRAS CNPJ: 08.226.321/0001-10 - R\$ 3.795,00;
- SIRLENE COMÉRCIO DE BANDEIRAS CNPJ: 11.105.441/0001-74 - R\$ 4.026,00.

8.3. Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.342.293/0001-60 - R\$ 3.300,00.

8.4. Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução dos serviços é de até 15 dias, em remessa única e imediata.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, fica dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Em busca de maior agilidade e eficiência na contratação, a não divulgação pelo prazo mínimo pode ser justificada para evitar atrasos desnecessários e burocracia excessiva.

Município de Cipotânea, 20 de março de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da Autoridade Competente
RÔNEI ALVES MOREIRA Agente de Contratação	DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA Presidente da Câmara Municipal